



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater, por meio de ciclo de audiências, o Plano Nacional de Educação (2024-2034). A primeira audiência pública do referido ciclo é sugerida para segunda semana de julho.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Educação (MEC);
- representante do Fórum Nacional de Educação (FNE);
- representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED);
- representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME);
- representante da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE);
- representante da União Nacional dos Estudantes (UNE).

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação (2024-2034) está sendo encaminhado ao Congresso Nacional na forma de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, em



intonia com o disposto no art. 214 da Constituição Federal e no art. 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A tramitação da referida proposição terá início na Câmara dos Deputados, mas o Senado Federal pode e deve iniciar e aprofundar o debate acerca do novo PNE, dado seu caráter estratégico para a superação dos desafios educacionais e consequentemente para a superação dos desafios nacionais, uma vez que o desenvolvimento nacional pressupõe investimentos substantivos em educação de qualidade.

Na apresentação do PNE para o decênio 2024-2034, o Ministério da Educação apresentou um breve balanço dos indicadores do PNE 2014-2024, cuja vigência expirou no último dia 26 de junho, ressaltando que o nível de alcance médio dos indicadores foi de 76,6%, mas também que 9 dos 53 indicadores que permitem o cálculo do nível de alcance apresentam nível médio de alcance inferior a 50%.

A Meta 20 do PNE 2014-2024, em nível de exemplo, foi praticamente revogada pelo arcabouço fiscal instituído pela EC 95/2016 (teto de gastos), de modo que se faz necessário conceber o novo PNE como um pilar estratégico de um projeto de desenvolvimento nacional, tornando exequíveis as metas relativas aos investimentos públicos em educação.

Nossa intenção, portanto, é promover esse importante debate no âmbito da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, uma vez que a importância da temática reivindica a escuta atenta de gestores, profissionais da educação, estudantes, pesquisadores e entidades educacionais.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)

